O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 87ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de abril de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 86ª RO da CAP de 20/03/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Silvano Ruivo de Oliveira/Fazenda Gleba da Barra Parcela Rural 412 - Avicultura - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/ Nº 2304/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Fazenda Nova Pimenteira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Medeiros/MG - PA/SLA/Nº 3041/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 7.2 José Carlos Gonçalves de Souza/Fazenda Bacuri - Matrícula 21.035 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santa Vitória/MG - PA/SLA/Nº 2616/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o programa de monitoramento da mastofauna, avifauna, herpetofauna, entomofauna e ictiofauna, em seis campanhas, contemplando a sazonalidade. OBS: * 1ª e 2ª campanha deverá ser executada no primeiro ano de vigência da licença; ** 3ª e 4ª campanha deverá ser executada no quarto ano de vigência da licença; *** 5ª e 6ª campanha deverá ser executada no sétimo ano de vigência da licença; ****entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da renovação da licença." 7.3 Fábio Vilela de Queiroz/Fazenda Primavera e Catingueiro, Fazenda Catingueiro, lugar denominado Fazenda Santa Beatriz e Fazenda Verde Prado, Matador ou Água Quente, Lugar denominado Fazenda Manga Larga - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/SLA/Nº 4462/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 7.4 Terra Bela Agropecuária Ltda./Fazenda Kandieiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 2666/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Programa de Automonitoramento, item Efluentes Líquidos, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Saída das caixas separadoras de água e óleo do empreendimento	Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes.	Anualmente

8. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 8.1 José Carlos Vilas Boas e Outro/Fazenda Beira Rio, Boa Vista, Campinas, Lago Azul, Olho do Sol, Paraiso do Nelore, Santa Maria, São Carlos e Fazenda Barreiro - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PA/Nº 30746/2015/001/2018 - Classe 5. Apresentação: URA NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

24 1932612 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
LAS RAS: * Usina de Triagem e Compostagem e Aterro CIGRES, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Machacalis/MG, PA/Nº 2394/2023, Classe 3. Decisão: não conhecido.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Caraí/Fazenda Bertolândia, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Catuji/MG, PA/Nº 26/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/04/2034.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

24 1932723 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Iwao Mamossi/ Fazenda Cocais, Lugar denominado Brejo do Paiol, Matr. 48.157 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Iraí de Minas e Monte Carmelo/MG - PA/SLA n° 639/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

24 1932465 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: : - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Monte Azul/MG, PA/ nº 557/2023. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/03/2034. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0008163/2023-53 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 3,895 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,723 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

24 1932463 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Posto Batalha Ltda (CNPJ 51.990.567/0001-93), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Muriaé/MG, PA SLA n° 3947/2020, Válida até 21/09/2030 – Para: Auto Posto Barra Vargas Ltda (CNPJ 51.990.567/0001-93).

(a) Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

24 1932512 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS-RAS: 1) Prefeitura Municipal de Japaraíba - Transbordo de Resíduos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Japaraíba/MG Processo nº 685/2024, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consult-audiência. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Sra. Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024. LAC1 (LP+LI+LO): 1) Mineração Paraopeba Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Paraopeba//MG, PA/Nº 688/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0050822/2023-38.

24 1932711 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Euro Stones Granitos e Mármores Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Francisco do Glória/MG, PA nº 2661/2023, Classe 2. Motivo: Ausência de informações complementares.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

24 1932674 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTARIA IEF Nº 22, DE 24 de ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado, para o biênio 2024 a 2026.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado - PEPF, é formado por oito conselheiros, sendo oito titulares e oito suplentes, em conformidade com os resultados do processo eletivo realizado por meio do Edital IEF/PEPF nº 01/2023, ficando assim constituído:
I - Poder Público:
a) Titular: Prefeitura Municipal de Araguari - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Suplente: Prefeitura Municipal de Araguari - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) Titular: Prefeitura Municipal de Uberlândia - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbanístico;
Suplente: Prefeitura Municipal de Uberlândia - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbanístico;
c) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais - 9ª Companhia de Polícia Militar de Meio
Ambiente;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais - 9ª Companhia de Polícia Militar de Meio
Ambiente;
d) Titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM;
Suplente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM;
e) Titular: Universidade Federal de Uberlândia;
Suplente: Universidade Federal de Uberlândia;
II – Sociedade Civil:
a) Titular: Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro;
Suplente: Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro;
b) Titular: Conselho Comunitário Rural da Tenda do Moreno;
Suplente: Conselho Comunitário Rural da Tenda do Moreno;
c) Titular: Sindicato Rural de Uberlândia
Suplente: Sindicato Rural de Uberlândia
§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado - PEPF, será exercida pelo(a) Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do(a) Presidente do Conselho Consultivo, este(a) será substituído(a) por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Consultivo.
§ 3º - Os membros do Conselho Consultivo não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024
Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do IEF

24 1932717 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1.181.337-5, DAVI NASCIMENTO LANTELME SILVA, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

23 1932242 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 0708178 publicada dia 25/09/2019. Onde se lê: P.1. Outorgada: Bioenergética Vale do Paracatu S.A. CNPJ: 08.793.343/0001-62. Leia-se: P.1. Outorgados: José Doniseti Barela, Amanda Kitizabolo Barela e Alex Sander Kitizabolo Barela. CPFs: 617.*.*-*, 389.*.*-* e 438.*.*-*. Município: João Pinheiro - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1701546 publicada dia 20/02/2020. Outorgado: Pedro Umberto Machado. CPF: 145.***.***-**. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 60,0 ha através do método de pivô central. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 80,0 ha através do método de pivô central. Município: Buritis - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1707129 publicada dia 15/09/2020. Onde se lê: Outorgado: Luiz Antônio Manica. CPF: 470.*.*-*. Leia-se: Outorgada: Santa Sofia Coffee Ltda. CNPJ: 50.474.348/0001-99. Município: Unaí - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1703165 publicada dia 30/05/2023. Onde se lê: Outorgada: Aparecida dos Reis Barbosa. CPF: 013.*.*-*. Leia-se: Outorgados: Aparecida dos Reis Barbosa e Clézio Soares Morato. CPFs: 013.*.*-* e 066.*.*-*. Município: Bonfinópolis de Minas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 24 de Abril de 2024.

24 1932353 - 1

PORTARIA IGAM N° 10 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
Revogação de Declaração de Área de Conflito – DAC n° 002/2019, localizada na bacia hidrográfica do Rio Formiga, no Município de Formiga - MG
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidasno artigo 9º, do Decreto Estadual n° 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com base no disposto na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no artigo 12 da Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000 e nas demais normas e notas técnicas;
Os estudos técnicos emitidos pela Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/Igam que descaracteriza a bacia hidrográfica do Rio Formiga em situação de conflito pelo uso da água, constantes do processo SEI nº2240.01.0002271/2019-10.
RESOLVE:
Art. 1º Revoga-se a Portaria IGAM n° 49, de 15 de outubro de 2019.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Fonseca
Diretor-Geral do Igam

24 1932348 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 16730/2020, Usuário: Residencial Baruk Spe Ltda, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2401871/2024.
Cancelamento:
Cancela-se o arquivamento do processo nº 16730/2020 publicado dia 13/03/2024. Requerente: Residencial Baruk Spe Ltda – CNPJ: 32.764.396/0001-30. Motivo: Pedido de reconsideração foi atendido. Município: Unai – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Diretoria de Planejamento e Regulação - DPLR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de Abril de 2024.

24 1932563 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Noroeste de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 54369/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00241/2024. *Processo: 54372/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00242/2024. *Processo: 54374/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00243/2024. *Processo: 54375/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00244/2024. *Processo: 54378/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00245/2024. *Processo: 54383/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00246/2024. *Processo: 54387/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00247/2024. *Processo: 54389/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00248/2024. *Processo: 54391/2021, Empreendedor: Therezinha Zenir Afonso de Almeida, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00249/2024. *Processo: 12810/2024, Empreendedor: Tropical Tênis Clube, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00250/2024. *Processo: 12382/2024, Empreendedor: Ageo Agropecuária Ltda, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00251/2024. *Processo: 05267/2024, Empreendedor: Mineração GRV Eireli, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00252/2024. *Processo: 12286/2024. Empreendedor: Luciano Afonso de Campos e Silva, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00253/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de Abril de 2024.

24 1932316 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n°73035/2023,Usuário:Aécio Costa Pereira, Montes Claros, Deferido com condicionantes,Portaria n°1601869/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Abril de 2024.

24 1932394 - 1

O Chefe da URA Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 01683/2024, Usuário: Céu de Minas Nutrição Animal Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0901879/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 24 de abril de 2024.

24 1932724 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
*Arquiva-se o processo n°21284 de 10/08/2017. Requerente: Prefeitura Municipal de Porteirinha. CNPJ:18.013.326/0001-19. Curso dágua: Córrego Fumaça.Motivo:Não foram apresentadas as informações complementares,conforme disposto no Decreto n° 47.705, de 04/09/2019.Município: Porteirinha-MG.
*Arquiva-se o processo n° 08944 de 25/02/2022. Requerente: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais- SEAPA.CNPJ:18.715.573/0001-67.Curso dágua:Rio Salinas.Motivo:Não atendimento da solicitação de informação complementar e conforme preconizado pelo Decreto Estadual 47.705, de 04 de Setembro de 2019.Município:Salinas-MG.
*Arquiva-se o processo n° 10500 de 10/03/2022.Requerente: Secretaria de Estado de Agricultura,Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais-SEAPA-MG.CNPJ:18.715.573/0001-67.Curso dágua: Rio São João. Motivo:Inconsistência técnica.Município:São João do Paraíso-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Abril de 2024.

24 1932299 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº 1304037 publicada dia 08/07/2023. Onde se lê: Outorgada: Pegasus Empreendimentos Ltda, CNPJ: 41.459.332/0001-16. Leia-se: Outorgados: Pegasus Empreendimentos Ltda, CNPJ: 41.459.332/0001-16, Afrânio César Ireno – CPF: 291.***.***-**, Alberto Francisco Gonçalves de Freitas – CPF: 241.***.***-** e Djalma Martins – CPF: 009.***.***-**. Município: Inimutaba – MG.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 24 de Abril de 2024.

24 1932268 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Jequitinhonha, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 12684/2024, Usuário: Valdir Antunes Martins, Araçuaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401870/2024.*Processo n° 10815/2024, Usuário: Agromig Agropecuária LTDA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401872/2024.*Processo n° 10816/2024, Usuário: Agromig Agropecuária LTDA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401873/2024.*Processo n° 14115/2024, Usuário: Marcia de Jesus Amorim, Turmalina, Deferido, Portaria n° 1401874/2024.*Processo n°08607/2024,Usuário:QualitasAgropecuária LTDA, Medina, Deferido, Portaria n° 1401875/2024.*Processo n° 09209/2024, Usuário: Sebastião Antônio dos Santos, Gouvêa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401876/2024.*Processo n° 09152/2024, Usuário: ICM Mineração & Serviços LTDA, Diamantina, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401877/2024.*Processo n° 73346/2023, Usuário: Geraldo dos Reis Cardoso, Datas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401878/2024.*Processo n° 69407/2023, Usuário: Mglit Empreendimentos LTDA, Itinga, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401880/2024.*Processo n° 60973/2023, Usuário: Adair Marques da Silva, Itamarandiba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401881/2024.*Processo n° 62205/2023, Usuário: Manoel Oscar de Araújo Filho, Joaíma, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401882/2024.*Processo n° 48055/2023, Usuário: Wilson Cordeiro Araújo, Capelinha, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401883/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 24 de Abril de 2024.

24 1932772 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023.
ANULA ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO referente a servidora:
MASP 369717-4, EDIRLAINE MENEZES DE PAULA, por 1 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/04/2024, publicado no MG de 27/03/2024, página15, coluna 02, conforme Nota Técnica nº 1/SEPLAG/DFA/AFASTAMENTO/2024.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao FREDERICO AFONSO MAXIMIANO, MASP 752270-9, Admissão 1, a partir de 23/04/2024.

Paloma Pâmela Braga Guedes
Diretora de Frequência e Afastamento

24 1932745 - 1

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2° da Resolução SEPLAG n° 073/2023, de 29 de agosto de 2023.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 147 do ADCT, a servidora: Masp. 366522-1 Maria Patrícia Grossi a partir de 12/04/2024.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):Masp. 351255-5 Clécia Maria Lopes Kalic referente ao saldo de mais 01 (um mês) em complementação ao MG de 31/08/2023.

Juliard Alcino da Silva
Diretor de Gestão de Carreiras

24 1932379 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de ISABELLA MARIA RIBEIRO LAMOUNIER, MASP 752574-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, a contar de 02/05/2024,revogando o ato publicado em 21/07/2023 que autorizava o exercício da servidora na Controladoria Geral do Estado - CGE,a partir da mesma data.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

24 1932273 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240425001703011 6.